



SECRETARIA DA HABITAÇÃO

São Paulo, 19 de março de 2020.

Ofício GS/SH nº 0032/2020

Expediente SPDoc SH nº 662237/2020

(Ref. Indicação nº 0043/2020, de autoria do Deputado Edmir Chedid – Indica a regularização dos imóveis do bairro Araras dos Binos, no Município de Pedra Bela, com a sua inclusão no Programa Cidade Legal.)

Senhor Subsecretário,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para, em atendimento aos termos do correio eletrônico de 20 de fevereiro p.p., encaminhar a anexa manifestação da Secretaria Executiva do Programa Cidade Legal, por meio da Informação CL nº 0217/2020.

À disposição para eventuais esclarecimentos adicionais, na oportunidade reitero a Vossa Excelência protestos de distinta consideração.

FLAVIO AUGUSTO AYRES AMARY
Secretário de Estado da Habitação



Excelentíssimo Senhor

EVERALDO TEIXEIRA DOURADO JUNIOR

DD. Subsecretário de Assuntos Parlamentares.

Sistema de Acompanhamento Legislativo – SIALE

São Paulo – SP

MMC



CÓPIA

SECRETARIA DA HABITAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Expediente: SPDOC nº 662237/2020
Interessado: Casa Civil – Sistema de Acompanhamento Legislativo
Assunto: Indicação nº 0043/2020 de autoria do Deputado Edmir Chedid
Informação **CL nº 0217/2020**

Senhor Chefe de Gabinete,

Em atenção ao Despacho CG nº 0046/2020 acerca da Indicação nº 0043/2020 do Ilustre Deputado Edmir Chedid, destinada ao bairro das Araras dos Binos, no município de Pedra Bela, e visando subsidiar Vossa Senhoria na pertinente resposta, cumpre-nos informar o que segue:

O Programa Cidade Legal visa fornecer orientação, suporte e apoio técnico aos Municípios interessados nos procedimentos de regularização fundiária de núcleos habitacionais, racionalizando e agilizando os trabalhos na conduta dos atendimentos técnicos, legais e administrativos. Seu objetivo central é a recuperação dos passivos urbano-ambiental-registral, garantindo segurança jurídica aos moradores beneficiados.

O Programa atua em duas frentes, apoio e orientação. Estas envolvem toda a assessoria necessária na implementação da regularização, contempla capacitação dos agentes municipais para orientação e condução de processos de regularização fundiária, elaboração de projetos urbanísticos, plantas de sobreposição, de demarcação urbanística, memoriais descritivos, realização de estudos ambientais voltados à regularização fundiária, elaboração de vistorias e buscas documentais, cadastros socioeconômicos, levantamentos topográficos, além de assessoria junto aos cartórios de registro de imóveis, objetivando a regularização fundiária com a entrega dos títulos de propriedades.

Em ambos os casos, o auxílio técnico fornecido pelo Cidade Legal depende de formalização de convênio de cooperação técnica entre a Secretaria de Estado da Habitação e o Município.

Cabe destacar que, o município a que se destina a Indicação nº 0043/2020 não está devidamente conveniado a este Programa Estadual de Regularização Fundiária.

Assim, para que possamos efetivar os trabalhos de regularização no bairro supramencionado, a equipe do Programa Cidade Legal, entrou em contato com os técnicos municipais com o intuito de instruí-los quanto à celebração do referido convênio, conforme e-mail anexo.

Informamos que o Programa Cidade Legal, através da equipe técnica, está à disposição para a realização de reuniões que possam contribuir



Rua Boa Vista, 170 - 10º andar, bl 03 - São Paulo/SR
CEP: 01014-930 - Tel: (11) 3638-5210
E-mail - cidadelegal@sp.gov.br





CÓPIA

SECRETARIA DA HABITAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

com o escopo do Programa e do Município, para que juntos consigamos alcançar a regularização fundiária plena, conforme preconiza a Lei Federal nº 13.465/17.

Ainda, as reuniões podem ser agendadas através do e-mail oficial do Programa – cidadelegal@sp.gov.br e nos telefones (11) 3638-5210 / 3638-5218.

Sendo os termos do presente, renovam-se os protestos de respeito e consideração.

Cidade Legal, 21 de fevereiro de 2020.


Daniela Altavista
Secretária Executiva
Programa Cidade Legal

De: Convênios Cidade Legal/HABITACAO/BR
Para: gabinete@pedrabela.sp.gov.br, prefeitura@pedrabela.sp.gov.br

Data: Sexta-feira, 21 De fevereiro De 2020 04:43 PM

Assunto: PROGRAMA CIDADE LEGAL - Modelos Documentos para Formalização de Convênio - PM PEDRA BELA

Sr. Prefeito Álvaro Jesiel de Lima

Informamos que de acordo com a INDICAÇÃO , de nº 0043/2020, de autoria do deputado e/ou Comissão EDMIR CHEDID, estamos encaminhando os documentos que são necessários para formalizar convênio com o Programa Cidade Legal, caso haja manifestação de interesse do Município Pedra Bela.

- Ofício de manifestação e interesse em participar do Programa – Cidade Legal;
- Designação do responsável em nível municipal, pela administração do convênio de Cooperação Técnica e dos responsáveis pelo acompanhamento técnico e jurídico da execução do objeto conveniado;
- Ofício / Relação com priorização dos núcleos, contendo o número de unidades habitacionais por núcleo a serem regularizados, nos termos do Decreto Estadual nº 52.052 de 13 de agosto de 2007;
- Declaração contendo a respectiva identificação dos núcleos como sendo Interesse Social, CDHU ou Interesse Específico nos termos do Decreto Estadual nº 56.909 de 05 de abril de 2011;
- Certificado de Regularidade do Município para Celebrar Convênio – CRMC Decreto 52.479 de 14 de dezembro de 2007, dentro de sua validade;
- Mapa do município com a localização dos núcleos a regularizar;

Enviar para este Programa situado na Rua Boa Vista, 170 – Bloco III – 10º andar – Centro – São Paulo, CEP: 01014-930. Em caso de dúvidas, entrar em contato com Fátima Guedes de Souza e Eduardo Henrique Amaral de Oliveira no e-mail: convênios.cidadelegal.sp.gov.br, ou (11)3638-5280/3638-5305.

Aproveitamos a ocasião, para ressaltar que este Programa tem por atribuição institucional auxiliá-los na execução da regularização fundiária urbana em

CÓPIA

vossa circunscrição, disponibilizando corpo técnico competente e capacitado, apto não só a solucionar as pendências técnicas como também as questões registrais.

Alertamos também, que todo e qualquer contato com este Programa deve ser realizado exclusivamente através do e-mail: convenios.cidadelegal@sp.gov.br , cidadelegal@sp.gov.br ou dos e-mails oficiais, ou seja, com terminações: @habitacao.sp.gov.br ou @sp.gov.br.

Sem mais, fico à disposição.

Atenciosamente

Daniela Altavista

Secretária Executiva do Programa Cidade Legal

Anexos:

Relação de documentos para formalização de convênio - Atual.pdf